



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.705/23**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

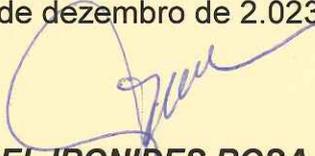
**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.**

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 102,18** (cento e dois reais e dezoito centavos) a Unidade Fiscal do Município – **UFM**, para o cálculo, durante o exercício de **2.024**, das disposições inseridas no Código Tributário Municipal e legislação complementar, conforme preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.043/92 de 15/12/92, alterado pela Lei Municipal nº 3.110/21 de 29/11/2.021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 11 de dezembro de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito